

Conceição Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

LEI N.º 3785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua **José Honorato Filho**, a Rua 02, Arruamento Serra Nobre, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 13 de dezembro de 2018.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito

Vitor
José Davi Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral
OAB/PE - 10.026

O Projeto de Lei N° 021/2018, do Poder Legislativo, que originou esta Lei é de autoria do Vereador Leonardo José da Silva (Léo do Ar).